



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ATA N.º 12

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião extraordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- II - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Consulta Prévia n.º 05/2024 - Empreitada - Fornecimento e aplicação de Microaglomerado Betuminoso em São Teotónio, Brejão e São Miguel - Abertura de Procedimento -----

----- **Ponto 2** - Proposta n.º 25/2024 - 2ª Alteração Orçamental Modificativa: 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e Despesa - 2ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 26/2024 - Aquisição de edifício para oficina da viola campaniça-----

----- **Ponto 4** - Informação da situação financeira da Freguesia e análise do Relatório Trimestral -----

----- ABERTURA DA SESSÃO -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

----- II - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Consulta Prévia n.º 05/2024 - Empreitada - Fornecimento e aplicação de Microaglomerado Betuminoso em São Teotónio, Brejão e São Miguel - Abertura de Procedimento: -----

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento, Consulta Prévia n.º 05/2024, para a Empreitada - Fornecimento e aplicação de Microaglomerado Betuminoso em São Teotónio, Brejão e São Miguel.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o ofício convite e o caderno de encargos, bem como o valor base do procedimento de 29.659,90 € (vinte nove mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, as entidades a convidar será a TOPBET S.A, Rui & Candeias, lda, Ecoasfalto S.A e Cananas & Filhos Empreitadas, lda. A constituição do júri do procedimento será constituído como membros efetivos: na qualidade de Presidente, Eduardo Rodrigues, 1ª Vogal Jorge Manuel Inácio (encarregado operacional), substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, 2ª Vogal Maria José O. Reis (assistente técnica), Suplente Dilar de Jesus Duarte (assistente técnica), Suplente Solange Maria G. Alves (assistente técnica) e como gestor de contrato, Eduardo Rodrigues, colaborador nesta entidade, nos termos da informação n.º 240 de 05/09/2024 . Esta aquisição tem o cabimento n.º 413. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Ponto 2 - Proposta n.º 25/2024 - 2ª Alteração Orçamental Modificativa: 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e Despesa - 2ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos :** -----

----- Foi presente a proposta n.º 25/2024, que a seguir se transcreve: -----

-----" PROPOSTA N.º 25/2024

ASSUNTO: 2.º ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA:

- 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e Despesa
- 2ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos

Conforme já exposto na proposta n.º 19/2024 - Acordo de execução com o Município de Odemira - Conservação de arruamentos em aglomerados urbanos de São Teotónio, no valor de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), foi, entretanto, feita uma primeira transferência por parte do MO de 80.229,92 € (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos), referente a obras elaboradas até então.

É intenção desta junta, poder usufruir desse dinheiro para despesa, e distribuí-lo em certas classificações orçamentais onde foram desviadas algumas dezenas de milhares de euros para operacionalizar as intervenções.



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

54

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia elaborar e submeter à aprovação da assembleia as revisões ao orçamento;

Tendo em conta que:

1. A 2.ª Alteração Orçamental Modificativa, engloba:
 - a. Revisão da Receita com a incorporação de receita corrente recebida em 2024, na rubrica da receita “0605010100 Transferências da Câmara Municipal de Odemira” no valor de 80.229,92 €, (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos);
 - b. Revisão da despesa com reforço das classificações no âmbito do orçamento da despesa cujas dotações se mostram insuficientes para permitir o normal decurso da execução orçamental para fazer face às necessidades atuais da Freguesia;
 - c. Revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Grandes opções do Plano.

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que delibere da presente Alteração Orçamental Modificativa;
2. Ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Em anexo mapa com a distribuição de valor nas rubricas da receita e despesa a alterar.

São Teotónio, 10 de setembro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. A

17-09-2024

Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 26/2024 - Aquisição de edifício para oficina da viola campaniça:

----- Foi presente a proposta n.º 26/2024, que a seguir se transcreve: -----

----- “ PROPOSTA N.º 26/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO PARA OFICINA DA VIOLA CAMPANIÇA

Desde 2019 e depois de mais de um ano com as aulas suspensas, devido à covid-19, pela Oficina da Viola Campaniça já passaram cerca de 30 alunos entre portugueses, israelitas, holandeses, alemães e ingleses e já foram construídos mais de 30 instrumentos de cordas. Esta particularidade representa bem, que a conservação das tradições de uma determinada área geográfica pode ser mantida. A diversidade de nacionalidades e gentes não oriundas desta mesma área geográfica, não significa propriamente a perda ou erosão das tradições e saberes locais. Apenas comprova e evidencia a importância e relevância das políticas de apoio à cultura. A lista de espera para entrada de novos alunos ultrapassa as dezenas, a entrada a conta gotas pode desmotivar alguns, o tempo é limitado, mas tal fator não tem sido motivo de desistência, a verdade é que a dinâmica em torno deste projeto tem ganho relevância a nível regional e não regista quebra, sendo assim necessário continuar a cuidar deste projeto.

O edifício onde funciona atualmente, na antiga praça da freguesia, é um edifício que se encontra já bastante degradado e que para ser alvo de uma renovação teria de haver um investimento de vários milhares de euros. Denotasse que as condições necessárias para a construção dos instrumentos e até para a saúde do pessoal ali presente está longe de ser a ideal, de referir que as telhas são de amianto e as infiltrações tanto no telhado como nas paredes são muitas.

Neste seguimento a Câmara Municipal de Odemira, aquando da realização do projeto de requalificação do núcleo antigo de São Teotónio ponderou a possibilidade de demolição do edifício para a criação de lugares de estacionamento para aquele local, tendo para isto questionado esta Junta de Freguesia sobre a hipótese de venda ou permuta do mesmo. De



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

56

referir que esta Junta continua disponível para esta possibilidade, conseguindo solução e procura de acordo.

Tendo em conta a primeira opção, se a Junta optasse por uma reabilitação profunda da antiga praça, seria necessário demolir parte ou todo o edifício e construir praticamente tudo de raiz e tendo por base os valores da construção por m² atuais teria um custo muito elevado e quase incomportável para a fatia de investimento do orçamento da freguesia. A segunda opção parece-nos a mais vantajosa para a freguesia, porque a se realizar, possibilitará uma melhoria na oferta de estacionamento junto ao centro da localidade e ao mesmo tempo poderá representar um encaixe financeiro caso se realize a venda ao MO, ou uma permuta de património de interesse para a freguesia.

Posto isto, é necessário encontrar um novo espaço para a oficina da viola campaniça, de forma a dar continuidade à dinâmica ali existente, a qual não podemos de forma alguma perder. Sendo que a acontecer qualquer uma das opções anteriormente descritas, deixaria como consequência que por largos meses não existiria um local disponível para a oficina, não sendo de todo essa uma situação aconselhável, pois acredito que poderia ser o fim de todo o funcionamento e dinâmicas ali, entretanto criados.

Sobre o exposto, a freguesia emvidou esforços procurando um novo local disponível no mercado de venda ou arrendamento para realocar a oficina, tendo encontrado um imóvel com a área de 70m² de construção e 30m² de quintal sito na Rua das Sobreiras de Trás n.º32 em São Teotónio. Trata-se do antigo talho, um edifício amplo, em bom estado, carecendo apenas de pintura e algumas pequenas alterações, obras que poderão ser feitas pelos serviços da freguesia.

Tendo em conta tudo anteriormente descrito, proponho a aquisição do edifício sito na Rua das Sobreiras de Trás n.º32 em São Teotónio com o artigo matricial n.º 2527 e descrito na CRP de Odemira sob o n.º 2068, pelo valor de 120.000,00 €. O pagamento do referido imóvel será efetuado aquando da marcação da escritura, tendo o proprietário solicitado um valor de “sinal” de 40.000,00 €.

De acordo com o previsto na alínea c), n.º 2 do artigo 4.º do CCP, os "Contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou

17-09-2024

contratos similares", encontram-se excluídos da aplicação do CCP (Código dos Contratos Públicos);

De acordo com o previsto na alínea c), n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas freguesias até 5.000 eleitores, de valor até 300 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20 000 eleitores e de valor até 400 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 20.000 eleitores".

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar esta aquisição, que tem como objetivo a angariação de uma parcela de terreno, no valor de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) a acrescer todas as taxas acessórias à aquisição, nos termos alínea c) do n.º1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. A aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação da Freguesia;
3. Remeter à Assembleia de Freguesia para devido conhecimento.

São Teotónio 10 de setembro de 2024

O Presidente da Junta

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 4 - Informação da situação financeira da Freguesia e análise do Relatório Trimestral**: -----

----- Foi presente o documento do qual consta a informação da situação financeira da Freguesia e análise do relatório trimestral, respeitante ao terceiro trimestre de 2024, do qual a

17-09-2024



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

58

Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. O documento será presente à Exm^a Assembleia de Freguesia para apreciação. -----

-----**APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente

O Secretário

Tesoureira

17-09-2024